Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-10911/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23323/2012
PROTOCOLO	:	1236661
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	VILLAR CAVALCANTI DIAS - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 32/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS COMO ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS EM GERAL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	43.699,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 4857/2012 - processo TC/MS Nº 487/2012, **DECIDO** pela regularidade e assim pela legalidade da **formalização** e da **execução** do objeto do Contrato nº 187/2011 e do 1º Termo Aditivo, consoante o disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS